

# Estimativa das Receitas Diretamente Arrecadadas

## 2025

Manual Técnico 2



SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
**Cleverson Siewert**

SECRETÁRIO ADJUNTO  
**Augusto Puhl Piazza**

DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
**Luciano de Sousa Rodrigues da Fonseca**

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO  
**Sandro Luiz Barbosa**

Equipe:  
**Roberto Fialho**  
**Rosi-Mari Ramos de Oliveira**  
**Paulo Roberto Capre**

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**Luciano de Sousa Rodrigues da Fonseca**

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPA  
**Cristina V. Rodrigues**

ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO  
**Rosane Felthaus**  
**Roelton Maciel**  
**Mariel Maffessoni Ramos**

## **INFORMAÇÕES**

Gerência de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento – GEORC  
**E-mail:** georc@sef.sc.gov.br

Manual Técnico 02 – Estimativa das Receitas Diretamente Arrecadadas – RDA  
para o Exercício de 2025. Versão 1. Florianópolis, Maio 2024.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	4
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS .....	5
1.1. Parâmetros Macroeconômicos.....	5
1.2. Tratamento das Séries Históricas .....	5
2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RDA 2025 .....	7
2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados <b>Erro! Indicador não definido.</b>	
2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita .....	8
2.3. Reestimativa para o exercício de 2025 .....	9
2.4. Projeção para o exercício de 2025.....	10
2.5. Arquivos das Receitas para LOA 2025 .....	11
2.6. Identificação dos Efeitos Provocados .....	12
3. INSERÇÃO DAS RECEITAS RDA NO SIGEF .....	13
4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS .....	18

# APRESENTAÇÃO

À Gerência de Elaboração do Orçamento – GEORC da Diretoria de Planejamento Orçamentário - DIOR, da Secretaria de Estado da Fazenda, compete programar, organizar, coordenar, executar e controlar, em nível estadual, atividades relativas à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA.

Cabe a esta Gerência a apresentação das “Orientações e a Metodologia para a projeção das Receitas Diretamente Arrecadadas para o exercício de 2025”, contendo as informações básicas e as instruções para inserir as receitas no SIGEF.

O “Cronograma de Elaboração da proposta orçamentária para 2025”, cujo detalhamento deverá ser observado pelos órgãos e entidades pertencentes à administração pública estadual quando da sua elaboração do orçamento.

Ressalta-se que o cumprimento do referido cronograma é fundamental para que o prazo de entrega do PLOA à Assembleia Legislativa possa ser cumprido, em conformidade com o que determina a Constituição Estadual.

# INTRODUÇÃO

A projeção das receitas orçamentárias, adotada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita.

Essa projeção é efetuada por meio de um modelo que, basicamente, utiliza parâmetros de efeito: preço, quantidade, esforço; uma série histórica; e informações sobre alterações na legislação pertinente.

O pressuposto teórico de que a arrecadação pública deve refletir o desempenho da economia apontado pelo PIB, acrescentado da correção monetária, tem se confirmado; sendo, nesse contexto, a evolução do comportamento das receitas o mais representativo.

Evidentemente, na análise do cenário macroeconômico, outros fatores devem ser considerados, pois afetam significativamente o resultado das estimativas. Todos os fatos atípicos devem ser analisados na arrecadação, embora não devam permanecer na base de projeção.

## 1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O orçamento é um instrumento de planejamento governamental do qual constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. Para calcular as receitas diretamente arrecadadas, iremos considerar os parâmetros macroeconômicos e o tratamento das séries históricas.

### 1.1. Parâmetros Macroeconômicos

Com relação aos parâmetros associados aos efeitos de variação de preço e quantidade, devem-se utilizar informações de fontes oficiais do governo federal, empresas especializadas em estudos de cenários econômicos ou utilizar os parâmetros estabelecidos pelo órgão central de Planejamento Orçamentário (DIOR).

Durante a escolha do parâmetro a ser utilizado no modelo, é muito importante que se verifique se o mesmo tem uma boa capacidade para explicar a arrecadação da receita que estamos projetando.

Essa aderência do comportamento da arrecadação ao do parâmetro utilizado na projeção pode ser feita mediante o cálculo do coeficiente de correlação de Pearson, que deve ser  $\alpha \geq 0,85$ , indicando que o parâmetro está explicando 85% do comportamento da arrecadação, ficando os outros 15% com margem de erro ou desvio padrão da média.

Ressaltamos que as unidades gestoras deverão observar a evolução da sua receita ano a ano, a fim de ajustar a sua previsão para o exercício de 2025.

Os efeitos de legislação (leis, decretos, medidas provisórias etc.) devem ser incorporados também aos modelos de projeção.

Cabe ressaltar que, muitas vezes, esses efeitos, quando não mensurados corretamente, podem comprometer seriamente a projeção da receita, mesmo que seja utilizado um bom modelo de projeção.

### 1.2. Tratamento das Séries Históricas

Uma série histórica ou série temporal é o resultado do comportamento da arrecadação de uma natureza ao longo de um determinado período de tempo. Ao longo do tempo uma série pode apresentar anormalidades que, eventualmente, poderão distorcer as projeções, tais anormalidades podem ser classificadas como: Atipicidades e Sazonalidades.

#### A. Atipicidades

As atipicidades representam picos ou vales de arrecadação que não deverão ocorrer novamente no exercício seguinte. Dessa forma, esses valores deverão ser retirados ou compensados na base para não distorcer a projeção.

Na Tabela 1 - Exemplo de Atipicidade - temos uma série histórica de arrecadação do código 1311010100 - Aluguéis de Salas que apresenta um pico, destacado em azul, que foi considerado uma atipicidade, pois o valor destoa visivelmente do comportamento dessa receita.

Arrecadado Fonte	Desdobramento	2020	2021	2022	2023 até abril
0.260 - Recursos Patrimoniais Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	1310011102 - Aluguéis de Salas	51.370	100.256	88.840	40.060

O valor de 2021 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

Vale lembrar que, caso esses “picos” ou “vales” de arrecadação pertençam ao comportamento típico da receita, deverão ser mantidos na base de projeção para que, dessa forma, sejam projetados para o exercício seguinte.

## B. Sazonalidades

Dizemos que uma série temporal é sazonal quando os fenômenos que ocorrem durante o tempo se repete a cada período idêntico de tempo, ou seja, fenômenos que ocorrem diariamente em uma certa hora, todos os dias, ou em um certo mês em todos os anos. Um exemplo fácil de visualizar seria o aumento das vendas de passagens aéreas todos os finais de ano ou, ainda, o aumento das vendas do comércio no período do natal.

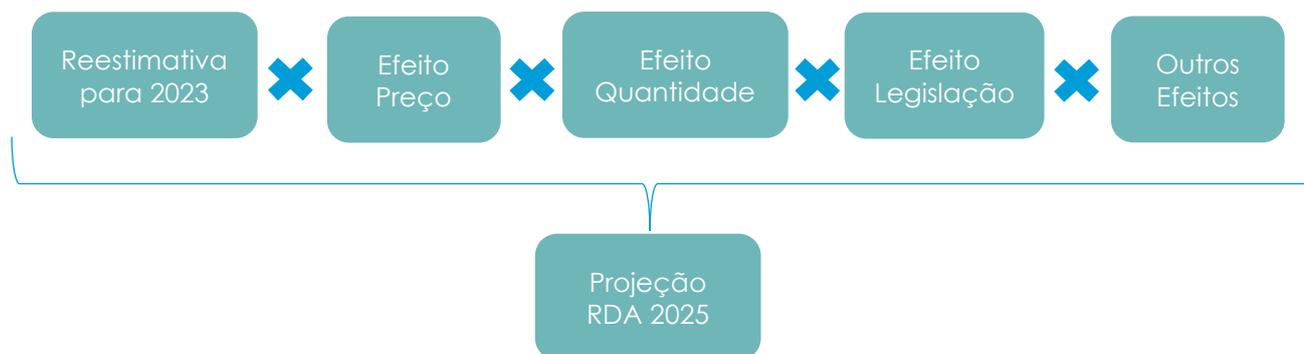
O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um exemplo clássico de receita sazonal, pois os picos e vales de arrecadação ocorrem em meses específicos que, geralmente, se repetem nos próximos exercícios, como, por exemplo, as vendas de Natal em dezembro, Dia das Mães em maio etc.

Sendo assim, cabe ressaltar que as sazonalidades devem ser levadas em consideração nos meses/anos projetados.



## 2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RDA 2024

A metodologia de projeção de receitas orçamentárias adotada pelo Governo Estadual está baseada nas suas séries históricas de arrecadação ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade), de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação) e de esforço da unidade (efeito esforço).



Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e dos anos anteriores e refleti-la para os meses ou para os anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações das Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.

Assim, para cada receita, deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para a projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação.

Uma das formas de projetar valores de arrecadação é a utilização de modelos incrementais na estimativa das receitas orçamentárias. Esta metodologia corrige os valores arrecadados pelos índices de preço, de quantidade, da legislação e do esforço.

A vantagem desse modelo de projeção, além da simplicidade, reside nos seguintes aspectos:

- A facilidade de obtenção das informações de seus componentes, principalmente por não exigir séries históricas muito extensas;
- Sua base de projeção - a arrecadação de um período imediatamente anterior - é de alta confiabilidade e obedece ao princípio de quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações, melhor estará representado as externalidades que afetam as variáveis do modelo; e

- É de aplicação rápida, podendo ser utilizado em reestimativas sempre que uma alteração significativa de suas variáveis assim exigir.

É importante destacar que a simplicidade não significa comprometimento na qualidade e na veracidade das estimativas. O que influencia a consistência do modelo é a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita a ser projetada.

Os indicadores apresentados na Tabela 1 são originários de fontes oficiais do governo federal e estadual e de empresas especializadas em estudo de cenários econômicos. Importante destacar que os parâmetros e indicadores apresentados estão em consonância com as metodologias atuais utilizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública para projeção das receitas e despesas públicas.

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	2024	2025	2026	2027
IPCA <sup>1</sup> (variação %)	Banco Central	3,80	3,51	3,50	3,50
PIB Total <sup>1</sup> (variação % sobre ano anterior)	Banco Central	1,75	2,00	2,00	2,00
Selic <sup>1</sup> (% a.a)	Banco Central	9,00	8,50	8,50	8,50
Câmbio <sup>1</sup> (R\$/US\$)	Banco Central	4,93	5,00	5,04	5,10
Variação do CVFS (%a.a)	SEA/SC	6,50	6,50	6,50	4,50
Fator Cresc. PIB SC <sup>2</sup> (%a.a.) média dos últimos 5 anos	SEPLAN/SC	3,70	2,97	2,97	2,97
PIB de SC (R\$ milhões, valores correntes)	SEPLAN/SC	524,00	539,56	555,58	572,08
Receita Corrente Líquida (R\$ milhões)	SEF/SC	42.740	45.643	48.124	51.008

Fonte: <sup>1</sup> Relatório Focus – Banco Central do Brasil – Projeções de Mercado do dia 23/02/2024.

<sup>2</sup> Para o PIB SC de 2024 foi aplicado o valor apurado em dezembro/2023 multiplicado pelo fator de crescimento do ano de 2023. Para os demais anos foi utilizado a média dos últimos 5 anos.

## 2.1. Conceitos dos Efeitos sobre a receita

Para o desenvolvimento das próximas etapas, serão adotados os seguintes conceitos:

### a) Efeito Expectativa de Crescimento do PIB [ Efeito preço]

Índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia. Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas de 2024 a 2027 utilizadas para o Índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil. As estimativas do crescimento real do PIB de Santa Catarina baseiam-se nos estudos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e publicados em seu Boletim de Indicadores Econômicos Fiscais.

#### **b) Efeito Expectativa de Inflação [Efeito Quantidade]**

As estimativas de 2024 a 2027 utilizadas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), baseiam-se nas projeções de mercado, utilizando as estatísticas publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil.

#### **c) Efeito Legislação**

Trata-se da variação da receita decorrentes de alterações na legislação tributária vigente. Não consideramos nenhum efeito legislação para o período projetado.

#### **d) Outros Efeitos**

Trata-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, esforço fiscal, taxa de juros. Fator de Correção ICMS é a média anual de crescimento da receita; Fator ANFAVEA desvalorização dos veículos, Esforço Fiscal (EF) está atrelado ao controle da renúncia fiscal, malhas fiscais, cobrança e autorregularização; Taxa SELIC é a taxa básica de juros da economia do Brasil.

## **2.2. Reestimativa para o exercício de 2025**

As receitas reestimadas para 2025 tomarão por base a reestimativa da receita do exercício de 2023. Para tanto, o primeiro passo é projetar, com base na receita arrecada em 2023 e na execução dos meses de janeiro a junho de 2024, os meses de julho a dezembro de 2024.

Após a projeção dos meses de julho a dezembro de 2024, somada aos meses já executados de janeiro a junho de 2024, teremos como resultado a projeção de cada RDA de 2024 da unidade orçamentária, que servirá de base para a projeção do exercício de 2025.

Arrecadado Fonte 2022	Desdobramento	2021	2022	2023	2024 até junho
0.260 - Recursos Patrimoniais Primários - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	1310011102 - Aluguéis de Salas	51.370.256	100.256	88.840	40.060

O valor de 2021 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

#### **Exemplo de Projeção (opcional):**

☐ Somatório de (R\$ 51.370+R\$ 85.000+R\$ 88.840) / 3 = R\$ 75.070

- ❑ Valor mensal R\$ 75.070 / 12 = R\$ 6.256
- ❑ Valor arrecadado em 2024 de jan a abril = R\$ 40.060
- ❑ Total de reestimativa para 2024: R\$ 40.060 + (6.256 \* 8) = **R\$90.108 ano 2024.**

Observa-se, ainda, que em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção, uma vez que são arrecadações não regulares. Esta exclusão, se considerada necessária nos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, deve-se basear na análise retrospectiva e na projeção de novas incidências, como por exemplo: novas contratações, aumentos legais etc.

Para a projeção dos meses de junho a dezembro de 2024, não será estipulada uma metodologia específica, uma vez que as RDAs não são iguais. Dessa forma, uma metodologia de escopo fechado ensinaria, certamente, a poucos acertos e a muitos erros, pois seus comportamentos são, na sua grande maioria, totalmente diferentes e independentes.

Recomenda-se, então, que as unidades utilizem o modelo que julgarem mais adequado para cada RDA, mas **a metodologia utilizada deverá ser descrita detalhadamente e fundamentada.**

### 2.3. Projeção para o exercício de 2025

Este modelo de projeção considera como base a reestimativa da projeção de arrecadação do exercício de 2024. O Modelo Incremental de Previsão implementa a seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior ou período de estabilidade da receita, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e Outros Efeitos (ajuste ou compensação por característica da receita)

Essa metodologia é matematicamente traduzida pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{RDA_{2024}: RDA_{2023} \times (1+EP) \times (1+EQ) \times (1+EL) \times (1+OF)}$$

Onde:

RDA<sub>2024</sub>: Receita projetada para 2025

RDA<sub>2023</sub>: Reestimativa da receita para 2024

(1+EP): Efeito Preço %

(1+EQ): Efeito Quantidade %

(1+EL): Efeito Legislação %

(1+OE): Outros Efeitos %

## 2.4. Arquivos das Receitas para LOA 2025

Na página da Secretaria de Estado da Fazenda, Diretoria de Planejamento Orçamentário, Lei Orçamentária Anual, Orientações, serão disponibilizados os arquivos:

- Histórico de arrecadação das receitas de 2020 a abril de 2023;
- A metodologia para a projeção das receitas diretamente arrecadadas.

**Link:** [http://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/48/Lei\\_Orçamentária\\_Anual\\_-\\_LOA](http://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/48/Lei_Orçamentária_Anual_-_LOA)

atualizar

## 2.5. Identificação dos Efeitos Provocados

A imagem apresentada a seguir demonstra um exemplo, e esta planilha também será disponibilizada eletronicamente para todas as unidades com a finalidade de registrar a **memória de cálculo** utilizada para a projeção de cada RDA. Devolver a planilha para o e-mail [georc@sef.sc.gov.br](mailto:georc@sef.sc.gov.br).

Nela, a unidade deverá apresentar e fundamentar os efeitos que incidirão sobre a receita no exercício de 2025, conforme os efeitos de preço, de quantidade, da legislação e do esforço (outros efeitos).

Natureza de Receita 2022	Natureza de Receita 2023	Nome Receita 2023	JUSTIFICATIVAS					ESTIMATIVAS	
			Estimativa 2022	Efeito preço	Efeito quantidade	Efeito legislação	Outros efeitos	Estimativa para 2023	Valor ajustado Devido a DREM
				IPCA 7,89%					
1310011102	1311011102	Aluguéis de Salas	10.000	1,079				10.789	10.790

Os indicadores e dados que embasarão os efeitos deverão ser de fontes confiáveis e, quando tratarem de nova legislação, esta deverá estar vigente e com impactos para o exercício de 2025; caso contrário, os efeitos previstos pela unidade poderão ser contestados ou até mesmo recusados pela DIOR.





### 3.INSERÇÃO DAS RECEITAS RDA NO SIGEF

Após a conclusão das etapas de projeção das RDAs, as Unidades Orçamentárias deverão inserir as estimativas de receitas no SIGEF, utilizando a funcionalidade “Manter Previsão Receita”. O prazo para essa inserção é até de **18/07/2024 a 22/07/2024**.

A seguir apresentamos o passo-a-passo para esse procedimento:

#### 1º PASSO: Manter Previsão Receita

Acessar no módulo “Lei Orçamentária Anual -> Lei Orçamentária Anual”, atentando para que o exercício seja “2025”.

The screenshot displays the SIGEF system interface. At the top, there is a header with the SIGEF logo, the user ID '260094', the exercise year '2025', and a search bar. Below the header is a grid of menu items. The 'Lei Orçamentária Anual' menu item is expanded, showing a list of sub-options. The 'Manter Previsão Receita' option is highlighted with a red box.

Menu Item	Sub-Options
Aviso	
Demanda	
FIN - SAT - Arrecadação	
Restos Pagar	
Transferências	
Biblioteca	
Execução Financeira	
Lei Diretrizes Orçamentária	
Segurança	
Transferências Registro	
Contabilidade	
Execução Orçamentária	
Lei Orçamentária Anual	<ul style="list-style-type: none"><li>Alterar Fase Proposta Orçamento</li><li>Associar Receita Fonte Recurso</li><li>Associar Receita Fonte Recurso Execução</li><li>Definir Índice Distribuição Receita</li><li>Definir Índices Financeiros Exercício</li><li>Detalhar Resultados Fiscais</li><li>Distribuir Cota Orçamentária</li><li>Distribuir Previsão Receita</li><li>Finalizar Proposta Orçamento</li><li>Gerar Séries Históricas - Despesas</li><li>Gerar Séries Históricas - Receitas</li><li>Manter Fixação Despesa</li><li>Manter Fixação Despesa Investimento</li><li>Manter Fixação Despesas Orçamento Centrali...</li><li>Manter Percentual Previsão Receita</li><li>Manter Previsão Receita</li><li>Manter Previsão Receita Investimento</li><li>Manter Regras Fixação Despesa</li><li>Transferir LDO</li></ul>

Na tela seguinte, informar a Unidade Orçamentária, código da Natureza da Receita prevista, Tipo da Natureza da Receita (se Receita ou Dedução), Esfera (Fiscal ou Seguridade), Valor Base e pressionar o botão “Incluir” para registrar a previsão de receita no SIGEF:

**Manter Previsão Receita**

\* Unidade Orçamentária: 44022 ?

\* Natureza Receita: 2.2.1.3.01.0.1.02 ?

\* Tipo Natureza Receita: Receita

Tipo Distribuição: Outros

Esfera: Fiscal

\* Valor Base: 2.000.000

Memória Cálculo: ?

% Memória Cálculo:

% Ajuste:

Valor Ajustado: 2.000.000

Detalhamento	Fonte Recurso	% Destinação	Valor
	1.756.298.000	100,00	2.000.000

Situação Registro:  Inativo

\* Preenchimento obrigatório

**Incluir** **Alterar** **Consultar** **Listar** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**

## 2º PASSO: Verificar receitas com DREM

**ATENÇÃO!** As Unidades Orçamentárias que possuem parte de suas receitas desvinculadas (DREM) devem informar o **valor bruto múltiplos de “10” para evitar erros de arredondamento**, uma vez que o sistema efetuará a distribuição proporcional de **70%** para a fonte da unidade e **30%** para a fonte DREM de maneira automática.

**Exemplo de valores certos:** R\$ 1.000.000, R\$ 100.030, R\$ 50.10

**Exemplos de valores incorretos:** R\$ 1.005, R\$ 10.153, R\$ 120.504



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025  
Estimativa das Receitas Diretamente Arrecadadas – RDA para o Exercício de 2025

**Manter Previsão Receita**

\* Unidade Orçamentária  ?

\* Natureza Receita  ?

\* Tipo Natureza Receita  ▼

Tipo Distribuição

Esfera  ▼

\* Valor Base

Memória Cálculo  ?

% Memória Cálculo

% Ajuste

Valor Ajustado  ?

Detalhamento	Fonte Recurso	% Destinação	Valor
	1.501.103.000	30,00	300.000
	1.501.240.000	70,00	700.000

Situação Registro  Inativo

\* Preenchimento obrigatório

**Incluir** **Alterar** **Consultar** **Listar** **Limpar** **Ajuda** **Fechar**

### 3º PASSO: Listar Previsão Receita

Após inserção no sistema, as estimativas de receitas podem ser consultadas na funcionalidade “Listar Previsão Receita”, no módulo “Lei Orçamentária Anual -> Consulta”:

Logo: Santa Catarina SIGEF

UG: 260094 Exercício: 2025

Search: Pesquisar funcionalidades do sistema

- Aviso
- Demanda
- FIN - SAT - Arrecadação
- Restos Pagar
- Biblioteca
- Execução Financeira
- Lei Diretrizes Orçamentária
- Segurança
- Contabilidade
- Execução Orçamentária
- Lei Orçamentária Anual
- SIGEF Explorer

**Lei Orçamentária Anual**

- Consulta
- Consultar LOA - Despesas
- Consultar LOA - Receitas
- Consultar Resultado Fiscal
- Listar Comparativo Fase Cota
- Listar Comparativo Fase Despesa
- Listar Comparativo Fase Receita
- Listar Comparativo LDO x LOA
- Listar Cota Fonte Recurso
- Listar Fixação Despesas Orçamento Centraliz...
- Listar Histórico Cota
- Listar Histórico Fase Cota
- Listar Histórico Fase Despesa
- Listar Histórico Fase Receita
- Listar Índice Distribuição Receita
- Listar Percentual Previsão Receita
- Listar Previsão Receita

Lista das Receitas Diretamente Arrecadadas previstas na **LOA 2025**:

Listar Previsão Receita								
* Unidade Orçamentária		27092	Fase		Unidade Orçamentária		<b>Confirmar</b>	
Natureza Receita			Tipo Distribuição					
Fase: Aprovada								
UO	Fonte	Natureza Receita	Tipo Nat. Receita	Esfera	Valor Base	Mem Cálculo	Ajuste(%)	Valor Ajustado
27092	1.501.103.000	1.6.1.1.03.0.1.02 Se ...	Receita	Fiscal	1.000.000			300.000
27092	1.501.240.000	1.6.1.1.03.0.1.02 Se ...	Receita	Fiscal	1.000.000			700.000
TOTAL					1.000.000			1.000.000

\* Preenchimento obrigatório

Imprimir Limpar Ajuda Fechar



## 4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas que surjam a partir das operações de previsão da receita orçamentária das Unidades Orçamentárias, a DIOR põe-se à disposição pelos seguintes canais de comunicação:

**Equipe GEORC/DIOR:**

Sandro Luiz Barbosa – (48) 3665-2506  
Gerente de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento

Roberto Fialho – (48) 3665-2514

Rosi-Mari Ramos de Oliveira – (48) 3665-2588

Paulo Rodrigo Capre – (48) 3665-2785

E-mail: [georc@sef.sc.gov.br](mailto:georc@sef.sc.gov.br)